



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03, de 27 de março de 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Gestão 2023/2025”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal nº 3.108, de 25 de setembro de 2015, em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** que o mandato da atual gestão deste Conselho (Gestão 2023-2025) encerrar-se-á em 12 de maio de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade de votos, a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Gestão 2023/2025, sem prejuízo da continuidade das atividades do Conselho.

**Parágrafo único.** A prorrogação é necessária para adequação ao cronograma do Pleito Eleitoral e para a coordenação das atividades da Comissão Intersectorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 2º** Fica prorrogado o mandato até a data de 12 de julho de 2025.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guararema, 27 de março de 2025.

**JÉSSICA ALVES FERREIRA**

Presidente do CMDCA

Gestão 2023/2025